

SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Comunicado

Recomendação - 5, de 20-10-2015

Considerando que o Sispacto deveria auxiliar na organização do modelo de gestão pública, com alcance de metas e resultados quantificáveis que a seriam expressos nos Planos de Saúde, Programações Anuais de Saúde e seus instrumentos decorrentes, tanto para Estados e municípios;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Articulação Interfederativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS), somente disponibilizou o Sispacto em meados de março, por meio eletrônico e o Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2015 impresso apenas em agosto de 2015, após aprovação na Comissão Intergestores Tripartite de junho;

Considerando que a discussão e deliberação devam ser ascendentes e passar pelas esferas municipais, regionais, estaduais e ser aprovada pelos respectivos colegiados envolvidos;

Considerando os tempos reais dessas articulações que exigem tempo para reflexão e assunção das propostas;

Considerando que indicadores epidemiológicos não tem impacto significativo ano a ano, mas devem ser observados em series históricas mais amplas para apontar cenários mais significativos;

Considerando que a revisão dessas pactuações é trienal se contrapondo ao planejamento previsto na Lei Complementar 141/2012 cujo período previsto é de quatro anos;

Considerando que a aprovação do Sispacto nos últimos anos tem chegado para apreciação do Conselho Estadual de Saúde no último trimestre do ano, quando a Programação Anual de Saúde já está na finalização de sua execução e os instrumentos para o ano posterior já apreciados (PAS, PLDO e LOA).

Considerando a importância desse pacto federativo;

O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo recomenda ao Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde que seja revisto esse processo para que haja efetividade da ação e que a pactuação aprovada neste Pleno vigore para o próximo quadriênio, incluída assim no Plano Estadual de Saúde e outros instrumentos vinculados a sua execução.